



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3389 - 01 de Março de 2021 - ANO 15

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, EXCLUSIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,

Nº 01/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado nos termos da Lei Municipal nº 663/2005, destinado à seleção de candidatos e/ou formação de reserva, para atuarem, exclusivamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante disposições do art. 2º, incisos II, IV e VI da Lei nº 663/2005, para os cargos constantes do Anexo I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PLELIMINARES:

1.1- O presente Processo Seletivo Simplificado constará de Prova de Títulos referente à escolaridade e tempo de serviço/experiência, através de análise curricular, nos termos deste Edital e seus Anexos e será realizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

1.2- Os cargos e suas especificações são as constantes do Anexo I deste Edital.

1.3- Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo, para lotação exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SMECEL, serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da administração municipal.

1.4- Informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, tais como normas, editais de retificação e/ou aditivos, homologação de inscrições, resultado de julgamento de recursos, resultado de cada etapa da seleção, homologação de resultado, ou ainda data, horário e local de realização da seleção serão amplamente divulgado no Diário Oficial do Município <http://barreiras.ba.gov.br>.

1.5- É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.

2. DA COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1- O Prefeito Municipal de Barreiras-BA, designa a Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 22/SMECEL, de 22 de fevereiro de 2021, para este fim, sob a presidência da primeira, executar este Processo Seletivo Simplificado, assim como, julgar os recursos dele originados.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3389 - 01 de Março de 2021 - ANO 15

2.2- A Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de elaboração, aplicação e julgamento do certame.

2.3- Compete ao Prefeito de Barreiras, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2.4- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, até a data da seleção, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado Público a ser publicado pelos mesmos meios de comunicação e divulgação do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS:

3.1- São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- f) Não ter completado 70 (setenta) anos na data da contratação;
- g) Possuir escolaridade, registro nos conselhos de classe da categoria e habilitação, conforme exigido para o cargo pretendido;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; e
- i) Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente por via digital, no endereço: <https://barreiras.portaleducanet.com.br/>, no período de 02 a 06 de março de 2021;

4.2- Apurada a pré-inscrição feita no endereço eletrônico acima, **até o dia 10 de março de 2021**, será publicada no Diário Oficial do Município, no site <http://www.barreiras.ba.gov.br/>, a lista de candidatos inscritos, abrindo-se prazo para possíveis recursos;

4.3- A partir do dia **15 de março de 2021**, será publicada no Diário Oficial do Município, no site <http://www.barreiras.ba.gov.br/>, a lista de candidatos inscritos pós-recurso e a primeira etapa do calendário de convocação de inscritos para entrega da documentação;

4.4- Na data, hora e local estabelecido no Calendário de Entrega de Documentação, o candidato deve entregar um **ENVELOPE LACRADO**, devidamente identificado com seu nome e cargo pretendido, com a documentação exigida;

4.5- Não será recebido envelope fora da data e local estabelecidos no Calendário de Entrega de Documentação; implicando, portanto, o não comparecimento na exclusão do candidato do certame.

4.6- Não será cobrada taxa de inscrição.

4.7- A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento de todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital.

4.8- O não atendimento à solicitação acarretará ao candidato o cancelamento de sua inscrição.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3389 - 01 de Março de 2021 - ANO 15

4.9- O candidato deverá entregar em envelope lacrado, obrigatoriamente, cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de escolaridade (item 5.4);
- b) Títulos para pontuação (item 5.6);
- c) Comprovação de experiência profissional para pontuação (item 5.7);
- d) Carteira de identidade;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado se houver o número do CPF na Carteira de Identidade;
- f) Título de eleitor;
- g) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (emitida em: <https://www.traba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) Certificado de Reservistas, Certificado de Dispensa de Incorporação ou documento militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais (emitida em http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp);
- j) Comprovante de residência;
- k) Declaração de não acumulação de cargos ou empregos na Administração Pública;
- l) Declaração de que não recebe benefício proveniente de Regime Próprio ou Geral da Previdência Social (INSS).

4.10- As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservado à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que preencher ou declarar em desacordo com o disposto neste Edital, se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.11- Não será habilitado, em hipótese alguma, o candidato que apresentar inscrição com dados da documentação incompleta ou divergente das cópias entregues no envelope, sendo vedada a entrega de documentos de modo fracionado ou fora do prazo estabelecido.

4.12- A documentação entregue pelo candidato não será restituída, ainda que se trate de candidato não aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

4.13- É vedada a entrega do envelope lacrado mediante procuração;

4.14- É vedada a inscrição de servidor público municipal concursado ou efetivo.

4.15- Cada candidato poderá concorrer a apenas um cargo.

4.16- Em cumprimento ao inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, fica assegurado 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis a pessoas portadoras de deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las.

4.16.1- As vagas destinadas a portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados serão destinadas aos demais candidatos.

4.16.2- O candidato portador de deficiência deverá declarar esta condição na ficha de inscrição digital e entregar juntamente com a documentação constante do item 4.9, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, que comprove a deficiência e ateste sua aptidão para o exercício do cargo pretendido.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3389 - 01 de Março de 2021 - ANO 15

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado será composto de etapa única de prova de títulos de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise curricular referente a escolaridade e tempo de serviço/experiência, de acordo com os critérios do Anexo II. O número de pontos que pode ser obtido é total listado também no Anexo II.

5.2 – A seleção será processada segundo a contagem de pontos a ser apurada conforme descrito nos quadros do Anexo II.

5.3 – Cada título ou comprovante será considerado uma única vez.

5.4 – Para os candidatos concorrentes às vagas de professor, o Diploma ou Certificado de Conclusão que o habilite ao cargo, não será avaliado como título, por ser pré-requisito para a contratação, devendo ser entregue juntamente com os documentos constantes no item 4.9.

5.4.1 – Para os candidatos concorrentes às vagas dos níveis fundamental e médio, a seleção será feita mediante análise curricular, levando em consideração exclusivamente o tempo de serviço/experiência do candidato, cuja comprovação deverá ser feita por meio de apresentação dos documentos constantes no item 4.9.

5.5 – Serão considerados títulos aptos a serem valorados:

- a) Curso de Especialização, na área pretendida, realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC, com duração mínima de 360h;
- b) Curso de aprimoramento, na área pretendida, com carga horária entre 120 e 359h;
- c) Curso de aprimoramento, na área pretendida, com carga horária entre 50 e 119h.

5.6 - Documentos Comprobatórios para a Prova de Títulos:

- a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado, em instituição de ensino credenciada pelo MEC, para o item 5.5, alínea a.;
- b) Certificado de Conclusão para o item 5.5, alínea b.;

5.7 - Documentos comprobatórios para o tempo de serviço:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e qualificação civil - e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
- b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);
- c) Declaração Funcional ou Certidão de Tempo de Serviço que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

5.8 – Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o candidato deverá anexar comprovante da alteração de nome.

5.9 – A seleção curricular e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme item 2.1.

5.10 – A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3389 - 01 de Março de 2021 - ANO 15

individualmente considerando todos os candidatos aprovados para determinado cargo.

6 – DA ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2 – As atribuições de pontos referentes à escolaridade e tempo de serviço/experiência obedecerão ao disposto no Anexo II deste Edital.

6.3 – Para a avaliação curricular será considerada a contagem de tempo de experiência profissional correspondente a função correlata comprovada nos termos do item 5.7, computando-se apenas os anos completos.

6.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a providência de entregar seus títulos, bem como a escolha dos documentos apresentados.

7. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1 - O resultado preliminar da análise curricular deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado até o dia **07 de abril de 2021**, mediante publicação no Diário Oficial do Município no site <http://www.barreiras.ba.gov.br/>.

8 DOS RECURSOS:

8.1 – O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento à Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail: **recursoprocessoseletivo21@gmail.com**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação do resultado da seleção, nos termos dos itens 4.2 e 7 deste Edital.

8.2 – Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 – Não serão aceitos recursos via postal, fax símile ou entregues pessoalmente.

8.4 – Recursos extemporâneos não serão conhecidos.

8.5 – O Resultado dos recursos será comunicado ao interessado pela conta de e-mail na qual foi recebido; em até 72 (setenta e duas) horas do encerramento do prazo para apresentação do recurso.

9 DO RESULTADO FINAL:

9.1 – Dentre os candidatos analisados, a classificação final será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise curricular, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

9.2 – Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato:

- a) Com maior titulação na habilitação ao cargo de professor (5.4), quando for o caso;
- b) Com mais tempo de atividade profissional, no município de Barreiras (exclusivamente o computado neste processo seletivo) na área escolhida pelo candidato;
- c) Com maior idade.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3389 - 01 de Março de 2021 - ANO 15

9.3 – O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município a partir do **dia 09 de abril de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.barreiras.ba.gov.br/>.

9.3.1- O resultado final listará como APROVADO, segundo a classificação obtida, o número de candidato suficiente para preencher o número vagas listadas no Anexo I;

9.3.2- Os candidatos habilitados, mas fora do número de vagas compõem o cadastro de reserva.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – A contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e dar-se-á através de convocação no Diário Oficial do Município (<http://www.barreiras.ba.gov.br/>).

10.2 – O candidato, ao ser convocado, deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da contratação os seguintes documentos:

- a) Os documentos constantes no item 4.9;
- b) Cópia da CTPS, da página de identificação do portador;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- e) PIS/PASEP (dispensável para os novos modelos de CTPS);
- f) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- g) Declaração de bens

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

11.1- Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado deverão se apresentar, na Diretoria de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua Barão do Rio Branco, 149, Vila Rica, CEP 47.813-010 no prazo fixado no Edital de Convocação, sob pena de serem eliminados do certame;

11.2- Caso o candidato aprovado encontre-se impossibilitado de assumir o exercício das funções de seu cargo poderá, uma única vez, requerer a dispensa e sua reinserção na última posição na lista de aprovados;

11.3 – Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime Especial de Direito Administrativo nos termos da Lei Municipal 663/2005, para exercerem suas funções pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – A inscrição do candidato implica o conhecimento das disposições presentes neste Edital e tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3389 - 01 de Março de 2021 - ANO 15

12.2 – A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado, além do número de vagas indicado no Anexo I, geram para o candidato, apenas expectativa de direito à contratação, tratando-se de formação de cadastro reserva, ficando reservado ao Município de Barreiras-BA o direito a realizá-la ou não, de acordo com a necessidade dos serviços, o excepcional interesse público e as disponibilidades administrativas, orçamentárias e financeiras.

12.3 – A homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será realizada mediante publicação no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.barreiras.ba.gov.br>

12.4 – Fazem parte deste edital:

Anexo I – Tabela de Quantitativo de Cargos, Vencimentos e Escolaridade

Mínima. Anexo II – Ficha de Apuração.

Barreiras, Bahia, 01 de março de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3389 - 01 de Março de 2021 - ANO 15

ANEXO I

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS, VENCIMENTOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO
Assistente Administrativo de Secretaria Escolar (40h)	03+CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação, conhecimento básico em informática e experiência em atendimento ao público.	1.296,97
Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Portaria Escolar (40h)	33 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Cozinha Escolar (40h)	75 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Limpeza Escolar (40h)	75 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	1.100,00
Vigia (40h)	20 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	1.296,97
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Monitor de Creche (30h)	60 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio – modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	1.443,12
Cuidador de aluno com necessidades especiais (40h)	120 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	1.187,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3389 - 01 de Março de 2021 - ANO 15

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO
Inspetor de alunos - para atuar na Educação Infantil (40h)	30 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	1.187,00
Intérprete de LIBRAS (20h)	10 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência em LIBRA	1.187,00
Monitor de Braille (20h)	2 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência em Braille	1.187,00
Especialista em Educação (20h)	6 + CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou em área correlata que habilite à Coordenação Pedagógica.	1.443,12
Instrutor de Fanfarra Escolar (40h)	8 + CR	Curso de formação específica ou comprovada experiência na área.	1,131,25
Professor de Música (20h)	8 + CR	Licenciatura em música ou comprovada experiência no ensino desta.	1.443,12
Professor de Arte Cênica (20h)	4 + CR	Licenciatura ou Bacharelado em Arte ou comprovação de experiência.	1.443,12
Regente de Coral (20h)	1+ CR	Licenciatura em música ou comprovada experiência no ensino de canto e coral.	1.443,12
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	225 + CR	Certificado de Conclusão de Nível Médio na Modalidade Magistério, Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Diploma de Licenciatura Plena e Área correlata emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	1.443,12



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3389 - 01 de Março de 2021 - ANO 15

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO
Professor de Educação Física para atuar nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20h)	48 + CR	Diploma, devidamente registrado, de Educação Física, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação. Admitindo-se acadêmicos com o 6º (sexto) semestre já concluído.	1.443,12
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Matemática (20h)	5 + CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Matemática ou Bacharelado com complementação Pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação. Admitindo-se acadêmicos com o 6º (sexto) semestre já concluído.	1.443,12
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Ciências (20h)	3 + CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Ciências Biológicas, Física ou Química ou Bacharelado nestes com complementação Pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação. Admitindo-se acadêmicos com o 6º (sexto) semestre já concluído.	1.443,12
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Letras Língua Portuguesa (20h)	3 + CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Letras, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.	1.443,12
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Inglês (20h)	5 + CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Letras, com habilitação na língua inglesa, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência de atuação na área superior a 2 (dois) anos.	1.443,12
Nutricionista	3 + CR	Diploma, devidamente registrado, de Nutrição, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.	2.277,41



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3389 - 01 de Março de 2021 - ANO 15

ANEXO II

FICHA DE APURAÇÃO

	MÁXIMO	QTDE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de pós-graduação na área do cargo pretendido, por ano completo -15 pontos cada.	02			30
Título de aprimoramento na área do cargo pretendido por ano completo de 120 e 359h - 5 pontos cada.	02			10
Título de aprimoramento na área do cargo pretendido por ano completo de 50 e 119h - 2 pontos cada.	02			10
Tempo de Serviço público no município de Barreiras, na função pretendida - 5 pontos por ano completo.	06			30
Tempo de experiência na função pretendida - 5 pontos por ano completo.	04			20
<i>Total de pontos possíveis para magistério</i>				100
<i>Total de pontos possíveis para demais cargos</i>				50



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3389 - 01 de Março de 2021 - ANO 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o contido no Edital nº 001/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A CONVOCAÇÃO dos selecionados relacionados no anexo para comparecerem ao **departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde**, localizada no Centro Empresarial de Barreiras, Avenida Barão do Rio Branco, nº149, Vila Rica, Barreiras - BA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, com a documentação necessária (cópias legíveis acompanhadas dos originais ou autenticadas), conforme itens 2.1 e 15.1 do Edital 001/2019.

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro emprego, emprego ou função pública;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- d) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Carteira profissional emitida pelo conselho da classe;
- f) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para as pessoas com deficiência);
- h) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- i) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica, e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Anexo I deste Edital, para o emprego pretendido;
- j) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- k) Os Candidatos que tenham participado do Processo Seletivo com no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivas funções após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
- l) Ter escolaridade exigida para o exercício da função mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- m) Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, Fotografia 3x4 colorida e recente;
- n) Título de eleitor;
- o) Comprovante de residência atualizado;
- p) Às pessoas com deficiência, compatibilidade da deficiência atestada, com a função de opção do Candidato, comprovada por meio de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a função;
- q) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado).
- r) Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.

A não apresentação completa dos documentos solicitados ou o não comparecimento nas datas e horários estipulados neste Edital implica na exclusão do convocado no Processo Seletivo.

Barreiras - BA, em 01 de março de 2021.


Melchisedec Alves das Neves
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3389 - 01 de Março de 2021 - ANO 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação Final
980181	LARISSA PEDROSA DE SOUZA MOREIRA	408º
970997	ERIKA APARECIDA SILVA PEREIRA DE QUEIROZ	409º
973271	LUANA DIAS FOGLIATTO	410º
984490	ADRIANA GOMES NERES	411º
979414	ISAMIR DE ABREU E SILVA	412º
984139	ELIGIANE BÁRBARA DE JESUS SANTOS	413º
971538	IURY GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE	414º
973698	MARIA LUCIENE DE SOUZA	415º
979039	GABRIELY MARTINS PORTUGAL	416º
969202	HELICA FELIX LIMA	417º
976738	ISABEL CRISTINA LEAL SILVA	418º
981252	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	419º
977141	LUANNE CARLA FRANÇA DOMINGUES	420º
974169	DEUSINEY FERREIRA DA ROCHA	421º
974499	RENAN DE ARAÚJO ALVES	422º
983158	MICHAEL DOUGLAS BATISTA BORGES	423º
972506	RIVELINO LOBATO DE CARVALHO	424º
982233	ERISSON LIMA DE MACEDO JUNIOR	425º
978408	WESLEY CESAR MOREIRA ALMEIDA	426º
979892	CHRISTIAN PLASCIDO DA SILVA	427º



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3389 - 01 de Março de 2021 - ANO 15

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2019

A Secretária de Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o contido no Edital nº 001/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A CONVOCAÇÃO dos selecionados relacionados no anexo, para comparecerem a Secretaria de Assistência Social e Trabalho, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 149, Vila Rica – Barreiras – BA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, com a documentação necessária (cópias legíveis acompanhadas dos originais ou autenticadas), conforme itens 2.1 e 15.1 do Edital 001/2019.

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro emprego, emprego ou função pública;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- d) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Carteira profissional emitida pelo conselho da classe;
- f) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para as pessoas com deficiência);
- h) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- i) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica, e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Anexo I deste Edital, para o emprego pretendido;
- j) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- k) Os Candidatos que tenham participado do Processo Seletivo com no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivas funções após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
- l) Ter escolaridade exigida para o exercício da função mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- m) Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, Fotografia 3x4 colorida e recente;
- n) Título de eleitor;
- o) Comprovante de residência atualizado;
- p) Às pessoas com deficiência, compatibilidade da deficiência atestada, com a função de opção do Candidato, comprovada por meio de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a função;
- q) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado).
- r) Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.

A não apresentação completa dos documentos solicitados ou o não comparecimento nas datas e horários estipulados neste Edital implica na exclusão do convocado no Processo Seletivo.

Barreiras-BA, em 01 de março de 2021.


Karlúcia Crisóstomo Macêdo
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3389 - 01 de Março de 2021 - ANO 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

CONVOCAÇÃO ADVOGADO

Inscrição	Nome	Classificação Final
981548	ÉLLEN HUANA DOS SANTOS BORGES	3º